

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e sua Secretária Municipal de Educação que este subscrevem, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições ao Processo Seletivo Público, de caráter classificatório, para contratação temporária a empregos de docentes, para classes vagas ou substituições de titulares afastados de seus empregos, durante o ano letivo de 2016 de: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA e PSICÓLOGO (ÁREA DA SAÚDE), nos termos da Lei Municipal Nº 1.712/2011e da Lei Municipal Nº 1.847/2014 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- 1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal em Nível Médio ou Superior
- 1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.1.3. Carga Horária: 200 horas mensais
- 1.1.4. Salário: R\$ 1.917,78
- 1.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA)

- 1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal em Nível Médio ou Superior com Habilitação em Pré-Escola
- 1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.2.3. Carga Horária: 125 horas mensais
- 1.2.4. Salário: R\$ 12,92 por hora/aula
- 1.2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO

- 1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal em Nível Médio ou Superior
- 1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.3.3. Carga Horária: 150 horas mensais
- 1.3.4. Salário: R\$ 12,92 por hora/aula
- 1.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE

- 1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Artística
- 1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.4.3. Carga Horária: 150 horas mensais
- 1.4.4. Salário: R\$ 12,92 por hora/aula
- 1.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física
- 1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.5.3. Carga Horária: 150 horas mensais
- 1.5.4. Salário: R\$ 12,92 por hora/aula

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS – SP

1.5.5. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.6. PSICÓLOGO (Área da Saúde)

1.6.1. Escolaridade Exigida: Curso Superior em Psicologia e inscrição no órgão de classe

1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.6.3. Carga Horária: 150 horas mensais

1.6.4. Salário: R\$ 2.152,10 mensal

1.6.5. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela *internet*, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **26 de outubro a 9 de novembro 2015**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **26 de outubro a 9 de novembro de 2015, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2015 da PM de Bernardino de Campos;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **09 de novembro de 2015**;

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.10.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento;

2.2.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.13. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

2.2.14. O recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente ao dia **09 de novembro de 2015**, em qualquer agência bancária;

2.2.15. As inscrições feitas pela *internet* serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.16. A escolaridade exigida nos subitens 1.1.1. a 1.6.1., deste Edital, deverá ser apresentada no momento da contratação do candidato;

2.2.17. Efetivada a inscrição não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000

BERNARDINO DE CAMPOS – SP

2.2.18. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período conforme subitem 2.1.;

2.2.19. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de um emprego, respeitados os horários das provas constante do Anexo I.

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional Nº 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos dos itens 1.1.1. a 1.6.1., deste Edital;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital. Dessa forma, não há possibilidade da aplicação do percentual mínimo exigido pelo §1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Às pessoas com deficiência, devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses;

3.6. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.8. O candidato portador deficiência deverá:

3.8.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

3.8.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000

BERNARDINO DE CAMPOS – SP

3.8.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Item 3.8.1. deste inciso;

3.9. O candidato portador de deficiência deverá postar, até o dia **09 de novembro de 2015**, os documentos a que se referem o subitem 3.8., via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - Prefeitura de Bernardino de Campos - Edital 01/2015 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250, Ourinhos-SP;

3.10. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.11. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pela imprensa escrita;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens 1.1.2. a 1.6.2., deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas e constarão de 40 questões objetivas, valendo 2,5 pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.6. O Processo Seletivo Público terá caráter classificatório sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 0,00 (zero) pontos;

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A) (B) (C) (D) (E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.11.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a OM Consultoria procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.11.2. A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada pela OM Consultoria, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.11.3. A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.11.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000

BERNARDINO DE CAMPOS – SP

4.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações** para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas os gabaritos e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, no Departamento Municipal de Educação e nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no Subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pelo Resultado Final publicado na imprensa escrita, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, no Departamento Municipal de Educação, nos locais de costume e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final e Especial:

5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. O candidato poderá por 02 (dois) dias a contar da divulgação do gabarito preliminar solicitar a revisão e/ou cópia de questão que, supostamente, tenha apresentado problema. Requerida a questão o candidato terá 02 (dois) dias para apresentar recurso, na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, quanto a sua formulação.

6.1.2.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.2.3. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido.

6.1.2.4. O gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos

6.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000

BERNARDINO DE CAMPOS – SP

dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

7.2. As contratações serão feitas conforme regime jurídico constituído da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através da imprensa e notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

7.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

7.3.5. Comprovante de residência;

7.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.1. a 1.6.1., deste Edital;

7.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

7.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

7.3.10. O candidato aprovado para o emprego de PEB II - Educação Física deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física;

7.3.11. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não entrar em exercício no emprego para o qual foi contratado;

7.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme Subitem 7.3;

7.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Processo Seletivo Público será para contratação em caráter temporário de docentes para funções vagas ou em substituição a titulares afastados, durante a sua validade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS – SP

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido utilizando de um ou mais meios previstos no Item 4.12., deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, no Departamento de Educação, nos locais de costume e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

8.6. O Processo Seletivo Público terá validade para o ano letivo de 2016;

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 7.3.7. e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.11. O Prefeito Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo Público, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Bernardino de Campos, 15 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
PREFEITO MUNICIPAL

EUNICE DE FÁTIMA BELEZA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VÂNIA REGINA CUSTÓDIO MARANHA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A N E X O I

**HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO
EM MAIS DE UM EMPREGO**

O candidato poderá se inscrever em mais de um emprego de **PROFESSOR**, desde que possua habilitação e seja respeitado o horário das provas conforme segue:

HORÁRIO A	HORÁRIO B
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III – ARTE
PSICÓLOGO (ÁREA DA SAÚDE)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

A N E X O II

PROGRAMAS BÁSICOS SUGERIDOS

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Regra de Três simples e composta
- 10 - Juros e porcentagem

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papyrus, 2003.
- 02 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- PAlegre- Artmed - 2002
- 03 - ANTUNES, Celso. **Educação Infantil Prioridade Imprescindível** - Petrópolis: Ed. Vozes
- 04 - BEYER. **Inclusão e Avaliação na Escola**. Editor Mediação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000

BERNARDINO DE CAMPOS – SP

- 05 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>;
- 06 - Craidy Carmem. KAERCHER, Glády E. Educação Infantil. Pra que te quero? Editora Artmed
- 07 - FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação
- 08 - Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. MEC/SEF. Brasília, DF: 2009.
- 09 - Infância e Humanização: algumas considerações na perspectiva histórico-cultural. In: Texto publicado na revista Perspectiva Revista do Centro de Ciências da educação. Vol.25, n.1-janeiro/julho 2007. Florianópolis;
- 10 - KAMII, Constance. **A criança e o número**, Campinas (S.P): Ed. Papirus, 2007;
- 11 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 12 - MAJEM, T. e ÔDEMA P. **Descobrir brincando**. Trad. Suely Amaral Mello e Maria Carmen Silveira Barbosa. Campinas, SP: Autores Associados, 2010. (Coleção Formação de professores. Série educação infantil em movimento);
- 13 - MATEIRO, Teresa. ILARI, Betriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- 14 - MORIN, Edgar. A cabeça Bem Feita. Repensar a reforma e reformar o pensamento. Ed. Bertrand Brasil
- 15 - PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- 16 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 17 - RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. **Recreação - Trabalho SériO e Divertido** - Editora Icone
- 18 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- 19 - SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre - Artmed, 1998;
- 20 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.
- 21 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Regra de Três simples e composta
- 10 - Juros e porcentagem

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papirus, 2003.
- 02 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- PAlegre- Artmed - 2002
- 03 - ANTUNES, Celso. **Educação Infantil Prioridade Imprescindível** - Petrópolis: Ed. Vozes
- 04 - BEYER. Inclusão e Avaliação na Escola. Editor Mediação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS – SP

- 05 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>;
- 06 - Craidy Carmem. KAERCHER, Glády E. Educação Infantil. Pra que te quero? Editora Artmed
- 07 - FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação
- 08 - KAMII, Constance. **A criança e o número**, Campinas (S.P): Ed. Papyrus, 2007;
- 09 - KAUFMAN, A. M. e RODRIGUES, M. E. **Escola, leitura e produção de textos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995;
- 10 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 11 - MATEIRO, Teresa. ILARI, Betriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- 12 - MINISTÉRIO DA ED. E DO DESPORTO-“**Referencial Curricular Nacional para a Ed.Infantil**”
- 13 - MORAIS, Artur Gomes de - **Ortografia: Ensinar e Aprender** - São Paulo - Ática - 2006
- 14 - MORAIS, Artur Gomes de – **Sistema de Escrita Alfabetica** - São Paulo – Melhoramentos - 2013
- 15 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas**. Rio De Janeiro: Dp&OA, 2002.
- 16 - MORIN, Edgar. A cabeça Bem Feita. Repensar a reforma e reformar o pensamento. Edi.Bertrand Brasil
- 17 - NUNES, Terezinha; BRYANT, Peter. **Crianças fazendo matemática**. PAlegre: Artes Médicas, 1997
- 18 - PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- 19 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 20 - RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. **Recreação - Trabalho SériO e Divertido** - Editora Icone
- 21 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- 22 - SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre - Artmed,1998;
- 23 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.
- 24 - ZABALA, Antoni e outros. **O construtivismo na sala de aula**. Editora Ática, 2003
- 25 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Parte comum

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Regra de Três simples e composta
- 10 - Juros e porcentagem

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS – SP

- 01 - ANTUNES, Celso - **A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores** - Campinas: Ed. Papirus, 2005
- 02 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papirus, 2003.
- 03 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- P. Alegre- Artmed - 2002
- 04 - AQUINO, Julio Groppa (org.) - **Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas**.SP:Summus,1998.
- 05 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 06 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** - ECA
- 07 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL** - LDB
- 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **“Parâmetros Curriculares Nacionais”**- 3.º e 4.º ciclos:
Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- 09 - MORETTO, Vasco Pedro. **Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências**. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 10 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas**. Rio de Janeiro: Dp&OA, 2002.
- 11 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 12 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e à aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.
- 13 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO

Parte Específica

- 01 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>;
- 02 - KAUFMAN. Ana Maria.RODRIGUEZ, Maria Helena- **Escola, leitura e produção de texto** - Artmed 1995.
- 03 - LERNER, Délia - **Ler e escrever na escola, o real, o possível e o necessário** - Artmed 2002
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries**
- 05 - MORAIS, Artur Gomes de - **Ortografia: Ensinar e Aprender** - São Paulo - Ática - 2006
- 06 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização um Processo em construção. Editora saraiva. 2012
- 07 - SMOLE, Katia Cristina Stocco. **Ler, escrever e resolver problemas: Habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- 08 - SMOLE, Katia Stocco. Materiais manipulativos para o ensino das quatro operações básicas. Volume 2. Editora Mathema.
- 09 - ZABALA, Antoni e outros. **O construtivismo na sala de aula**. Editora Ática, 2003

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE

Parte Específica

- 01 - BARBOSA, Ana Mãe. (Org). **Ensino da Arte: memória e história**. SP: Perspectiva, 2008.
- 02 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. 5.Ed. São Paulo: Cortez, 2002
- 03 - BOSI, Alfredo, **Reflexões sobre a arte**. 7 ed São Paulo:Ática, 2001
- 04 - BOUCIER, Paul. História da dança no Ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001;
- 05 - FUSARI, Maria F.R.;FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo:Cortez,1992;
- 06 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Artística
- 07 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Arte
- 08 - MÖDINGER. Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- 09 - SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Parte Específica

- 01 - Esportes profissionais e amadores
- 02 - FERREIRA, Vanja. **Educação Física Adaptada** - Atividades Especiais. Editora Sprint
- 03 - FREIRE, João Batista,SCAGLIA,Alcides José - **“Educação como prática corporal”**- Editora Scipione, 2006
- 04 - LOHMANN. Liliana Adiers, Atletismos - **Manual Técnico para atletas iniciantes**. Editora Sprint
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Física
- 06 - MERONEZE, Sérgio. **Basquetebol - Manual de Ensino**. Editora Icone

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000

BERNARDINO DE CAMPOS – SP

- 07 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física.
- 08 - RODRIGUES, Maria. **Manual Teórico-prático de Educação Física Infantil**. Editora Icone
- 09 - SALES, Ricardo Moura. Teoria e Prática da Educação Física Escolar
- 10 - VENÂNCIO, Silvana Freire. João Batista Freire - “O jogo dentro e fora da escola”. Autores Associados, 2005

PSICÓLOGO (ÁREA DA SAÚDE)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.
- 16 - Redação Oficial

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Saúde Mental e Saúde Pública no Brasil;
- 02 - Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais em Instituições Públicas de Saúde;
- 03 - Conceito de Grupos e Instituições;
- 04 - Fundamentos e Técnicas de Exame Psicólogo e Psicodiagnóstico
- 05 - A entrevista psicológica;
- 06 - A Anamnese do adulto e da criança;
- 07 - A Ludoterapia;
- 08 - A psicomotricidade;
- 09 - Noções Básicas sobre Psicopatologia;
- 10 - Desenvolvimento Psicológico e Psicodinâmica;
- 11 - Procedimentos básicos em Psicoterapia;
- 12 - História da Psicologia;
- 13 - O Behaviorismo, a Teoria Freudiana;
- 14 - Conhecimentos de Psicologia aplicada à área de aprendizagem;
- 15 - Psicologia Social
- 16 - A Agressividade e a Violência
- 17 - A Comunicação de Massa
- 18 - Noções básicas de Psicologia Organizacional;
- 19 - Os Testes Psicológicos;
- 20 - A Psicodinâmica da Família;
- 21 - A Análise do Comportamento;
- 22 - Relações Humanas;
- 23 - Ética Profissional
- 24 - Motivação e Interesse;
- 25 - As excepcionalidades;
- 26 - Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- 27 - Portaria GM no 336, de 19 de fevereiro de 2002 - dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 28 - Portaria SAS no 189, de 20 de março de 2002 - define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental
- 29 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS